



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 125/97

Autor ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ORFANATO EVANGÉLICO
AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA".

Apresentado em _____ de _____ de 19____
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
Publicado em 19 de Outubro de 1997 no Journal Hora 76
Lei nº 475/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 06/10/1997

N.º 125 L.º 001 Fls. 038v

PROJETO DE LEI

"Considera de utilidade pública o Orfanato Evangélico Augustinho Valério de Souza".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

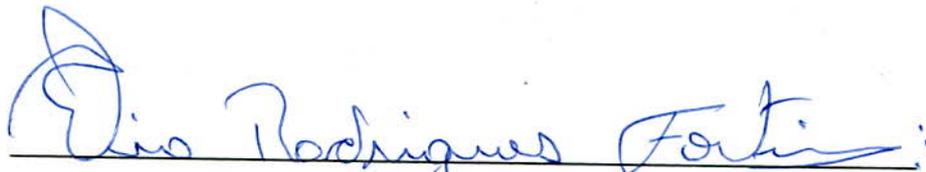
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em Lei, o Orfanato Evangélico Augustinho Valério de Souza, fundado em 01 de Maio de 1962, com Sede à Rua Cheik Rejame, 531-fundos, Centro, Município de Japeri-Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 1997.



ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

Lido no expediente
em 06.10.97.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/10/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13/10/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Considera de utilidade pública o Orfanato
Evangélico Augustinho Valério de Souza".

Autor: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em Lei, o Orfanato Evangélico Augustinho Valério de Souza, fundado em 01 de Maio de 1962, com Sede à Rua Cheik Rejame, 531-fundos, Centro, Município de Japeri-Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

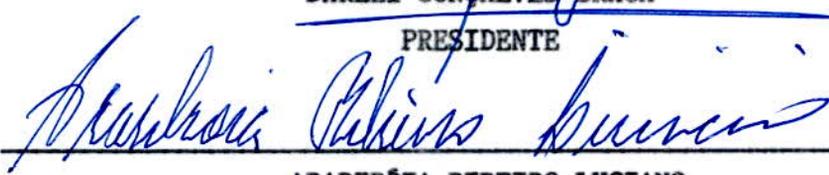
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

**ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA
DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PARACAMBI
CGC 27 214 485/0001-72 - FONE 790-1234
Rua Sheick Rejane, 531 - Fundos - Centro - Japeri - RJ - Cep 26.375-570
Estatuto Registrado no Cartório do 2º Ofício em Nova Iguaçu (Registro de Títulos e
Documentos) sob o nº 2403 do Livro A e nº 837 do Livro A1
Certificado de Registro de Cadastro na Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ)
sob o nº 0240**

OFÍCIO Nº.....020/97.....

JAPERI-RJ,.....02....DE.....OUTUBRO.....1997.

Do
Orfanato Evangélico Augustinho Valério de Souza.
Ao Exmº Sr. Vereador
Hélio Rodrigues Sortini.
Solicitação (FAZ).

Exmº Sr,

Vimos pelo presente solicitar que seja concedido ao Orfanato
Evangélico Augustinho Valério de Souza, com endereço em epígrafe; o TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL.

Informamos que trata-se de uma Instituição Filantrópica; que assiste
totalmente à 35 crianças e adolescentes desamparados e carentes, em regime de abrigo; atuando no
município há 35 (Trinta e Cinco) anos.

Outrossim, para fundamentar a solicitação, segue em anexo o
Estatuto da Instituição; o Plano de Ação; CGC e Ata de posse da atual diretoria.

Nesta oportunidade apresentamos os protestos de estima, respeito e
consideração.

Sinceramente gratos,


Roberto Carlos C. de Melo
VICE-DIRETOR
CPF 235 756 543-87


Maurizete da Silva Arruda
Assistente Social
CRESS - 1080 1.ª Região



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.214.485/0001-72

ATIV. CNAE
91.99-5

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA
15 - FUNDACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
079.102.587 - 04

ÓRGÃO DA SRF
(0710300) - NOVA IGUAÇU

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
ORFANATO AUGUSTINHO VALERIO DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LOGRADOURO
RUA SHEIK REJANE

NÚMERO
531

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
26375-570

BAIRRO/DISTRITO
JAPERI

MUNICÍPIO
NOVA IGUAÇU

UF
RJ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970811

TRIBUNAL DO RIO DE JANEIRO
1ª Turma do J. 1ª Inst.
P. Expediente E
Esmeralda Praxedes Pereira
RUB. 111/124
Lubrão - Impulsão Oliveira
Est. Ary Schiavo, 71
Japeri - RJ

Japeri 02/10/97

Esmeralda P. Pereira
TITULAR

Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Matr. 01/5282

EM BRANCO

REFORMA DO ESTATUTO DO ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

Aos 17 dias do mês de abril de 1994, reuniram-se os Diretores do Orfanato Evangélico Augustinho Valério de Souza, e a Diretoria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paracambi, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para reforma do Estatuto e, tendo em vista a promoção de paz, elaboraram, decretaram e promulgaram o seguinte Estatuto:

CAPITULO I

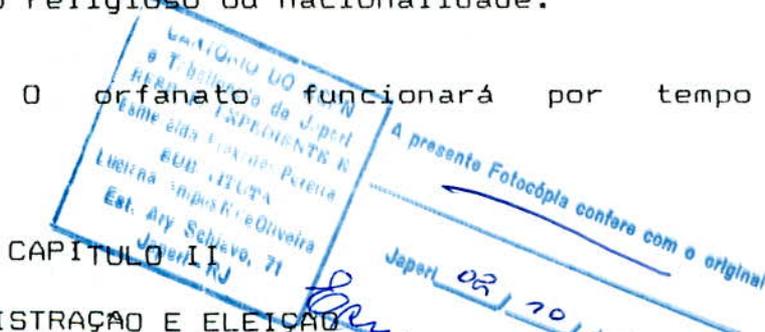
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - O Orfanato Evangélico Augustinho Valério de Souza, neste Estatuto denominado Orfanato, fundado em 01 de maio de 1962, pelo Pastor Augustinho Valério de Souza, de saudosa memória, com seus Estatutos registrados em 23/12/1980, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob o nº 937 do livro A-1 do protocolo nº 2.403 do livro A, é uma Entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Cheik Rejame, 531 - fundos, Centro, Município de Japeri - Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O Orfanato não remunera os seus Dirigentes e Associados, não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou renda a título de renda ou participação no resultado, e aplica integralmente no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 2º - O Orfanato tem por objetivo a assistência social e a manutenção sob forma de internato de menores carentes, orfãos, sem distinção de cor, credo religioso ou nacionalidade.

Parágrafo Único - O orfanato funcionará por tempo indeterminado.



CAPITULO II
ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÃO

Art. 3º - A administração do Orfanato será exercida por uma Diretoria composta de um Diretor, um Vice-Diretor, um Secretário, e um Tesoureiro, que serão eleitos em Assembléia Geral convocada pela Diretoria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paracambi e presidida pelo Presidente da referida Igreja para esse fim, e terão mandato de 02 (dois) anos e será empossada na assembléia que à eleger.

Handwritten notes:
- C. Verani
- C. Verani

Art. 4º - A Diretoria do Orfanato sujeitar-se-á ao Presidente, bem como à Diretoria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paracambi, devendo reunir-se a critério da Diretoria da Igreja para prestação de contas e demais assuntos relevantes.

Art. 5º - O Diretor tem plenos poderes para representar o Orfanato ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CAPITULO III

DOS BENS, RENDIMENTOS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 6º - São bens do Orfanato, as ofertas, doações, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e outras rendas permitidas por lei.

Art. 7º - Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos serviços de assistência social e no que for necessário ao cumprimento dos fins do Orfanato.

Art. 8º - As contas bancárias serão abertas e movimentadas com a assinatura do Diretor e do Tesoureiro.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA, DIREITOS E DEVERES E FINALIDADE

Art. 9º - Compete ao Diretor

- A - Representar ou se fazer representar o Orfanato ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.
- B - Administrar os bens do Orfanato, bem como autorizar toda entrada e saída de dinheiro.
- C - Assinar convênios e demais documentos necessários ao cumprimento das finalidades e necessidades da Instituição, receber doações, subvenções e demais rendas permitidas por lei.

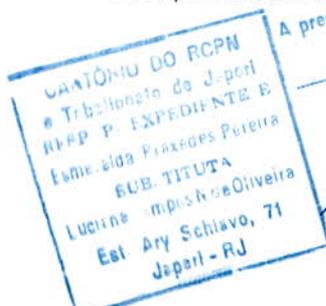
Art. 10 - Compete ao Vice-Diretor

Auxiliar o Diretor nas suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro

- A - Assinar os cheques e movimentar as contas bancárias juntamente com o Diretor.
- B - Apresentar mensalmente ou quando for solicitado balancetes, bem como os comprovantes de despesas devidamente autorizados pelo Diretor.

Parágrafo Único - O Tesoureiro do Orfanato responde com seus bens havidos ou por haver, pelas importâncias sob a sua responsabilidade.



A presente cópia contém o original
Japeri 02/10/97

Esmeralda Praxedes Pereira
TITULAR
resp. P/ Expediente
Matr. 01/5282

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira

Art. 12 - Compete ao Secretário

A - Secretariar as reuniões administrativas, bem como as Assembléias Gerais.

B - Manter em dia o livro ata e demais livros e fichas da secretaria.

C - Manter em dia e à disposição da Diretoria todos os livros e fichas da secretaria, bem como confeccionar os documentos e demais expedientes, mantendo em dia e ordem os arquivos para tal fim.

Art. 13 - O Diretor e os demais membros da Diretoria do orfanato, poderão ser exonerados de seus mandatos nos seguintes casos:

A - Pelo não cumprimento do presente Estatuto.

B - Quando seus atos forem incompatíveis com os princípios éticos e doutrinários da Igreja.

C - A critério da Diretoria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paracambi, se assim achar necessário e sem aviso prévio.

D - A pedido do próprio e por escrito.

CAPITULO V

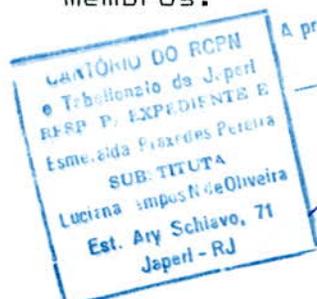
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E REUNIÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 14 - As Assembléias Gerais e Extraordinárias, Órgãos soberanos, serão convocadas pela Diretoria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paracambi e serão presididas pelo Presidente da referida Igreja, e serão formadas pelos Diretores do Orfanato e pela Diretoria da Igreja.

Art. 15 - As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas para os meses de Janeiro de cada ano e as Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas a qualquer data, sempre com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 16 - As reuniões administrativas serão realizadas mensalmente na sede do Orfanato, por determinação do Diretor da Instituição e presidida pelo mesmo, podendo a Diretoria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paracambi se fazer presente ou enviar um representante.

Art. 17 - O presente Estatuto só poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, com a presença de pelo menos dois terços (2/3), de seus membros.



A presente Fotocópia confere com o original

Japeri 02, 10, de 97

Emeralda P. Pereira
TITULAR
Emeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Matr. 01/5282

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO EM CASO DE LIQUIDAÇÃO

Art. 18 - No caso de extinção, liquidado o passivo, os bens remanescentes se converterão em favor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paracambi, situada à Rua da Assembléia de Deus nº 45 - Centro, Paracambi, RJ.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Diretoria do Orfanato fixará o número de vagas a cada ano, para o limite de internos do Orfanato.

Art. 20 - Orfanato Evangélico Augustinho Valério de Souza, poderá abrir filiais em outras localidades, desde que não contrariem o inteiro teor deste Estatuto.

Art. 21 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral ou em reuniões administrativas sempre com o aval da Diretoria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paracambi.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1994

Cleber de Brito Peres
EV. CLEBER DE BRITTO PERES
Diretor do Orfanato

Ernesto E. Souza
Pr. ERNESTO EUTIMO DE SOUZA
Presidente da Igreja Evang. Assembléia de Deus de Paracambi

Cleber

Ernesto

A presente Fotocópia conferida com original
Japari 02, 70, de 97
Emmanuel R. Kuenzi
TITULAR
Emerald Praxedes Pereira
Esp. P/ Expediente
Matr. 01/8282

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
COMARCA DE PARACAMBI
RECONHECO a (s) firma (s) por *Ernesto Eutimo de Souza e Cleber de Brito Peres*
Paracambi, 28 de Dezembro de 1995
Em test. *[Signature]* de verdade
O tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
Comarca de Paracambi-RJ
José Pinto dos Santos
SUBSTITUTO

PRINCE

DE

VALÉRIO

ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO
VALÉRIO DE SOUZA

PLANO DE AÇÃO

SUMÁRIO

	PAG
I. IDENTIFICAÇÃO	03
II. JUSTIFICATIVA	03
III. OBJETIVO	03
IV. RECURSOS	03
V. PLANO DE ATIVIDADES	04 e 05
VI. PLANO DE ATENDIMENTO DE TRABALHO	06
VII. AVALIAÇÃO	06
VIII. PROJETO	06
VIII.1 ALIMENTAÇÃO	06
VIII.2 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	06
VIII.3 PROJETO PRÓ-LABOR	06
VIII.3.1 IDENTIFICAÇÃO	06
VIII.3.2 JUSTIFICATIVA	07
VIII.3.3 OBJETIVO	07
VIII.3.4 CLIENTELA	07
VIII.3.5 METAS DE ATENDIMENTO	07
VIII.3.6 RECURSOS	08
VIII.3.7 NOTAS DE CONSIDERAÇÕES FINAIS	08
VIII.3.8 AVALIAÇÃO	09

ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

PLANO DE AÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO:

Educandário: ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

Diretor Presidente: ERNESTO EUTIMO DE SOUZA

Clientela: 35 (Trinta e cinco) crianças e adolescentes

Sexo: Masculino

Regime: INTERNATO

Escolaridade: 1º e 2º graus

Faixa Etária: 06 à 18 anos

II. JUSTIFICATIVA:

Diante do fenômeno social referente à inserção de meninos nas ruas, de adolescentes com grupos marginalizados (tóxicos e outros); crianças abandonadas sem escolas ou diretrizes; constatamos a necessidade da elaboração de um trabalho social que venha ao encontro da superação deste quadro social. Baseado nesta perspectiva de trabalho; o saudoso Pr. Augustinho Valério de Souza; deu início neste trabalho social, através da criação do ORFANATO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA, que hoje tem 35 (Trinta e Cinco) anos de existência.

O Orfanato Ev. Augustinho Val. de Souza, foi fundado em 1º de Maio de 1962; com a presidência do seu saudoso idealizador, com a proposta de abrigar crianças e adolescentes carentes, orfãos e/ou abandonados por seus familiares; em regime de internato.

O Orfanato Ev. Augustinho Val. de Souza, tem uma área de 1.440 m2 aproximadamente; com instalações e pátio que permitem um espaço para lazer, estudo, e outros.

III. OBJETIVO:

Dar assistência à crianças e adolescentes abrigados, bem como atendê-los nas suas necessidades básicas, de modo a promover seu pleno desenvolvimento biopsicossocial.

IV. RECURSOS:

4.1 Humanos

4.1.1 Diretorias

- Presidente
 - Vice-presidente
 - Secretária
 - Tesoureiro
- 4.1.2 Equipe técnica.

- Diretor
- Vice-Diretor

ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

- Assistente social
- Contador
- Explicador
- 01 médico (voluntário)
- 01 aux. de enfermagem (voluntário)

4.1.3 Serviços Gerais.

- 01 servente
- 01 cozinheira
- 02 aux. de cozinha
- 03 lavadeira/passadeira/arrumadeira

4.2 FINANCEIROS:

A obra social conta com recursos financeiros provenientes do convênio mantido com a FIA e de donativos diversos.

4.3 MATERIAS:

Materiais de uso: pessoal, pedagógico, recreação, limpeza, utensílios domésticos, gêneros alimentícios, medicamentos e instrumentos marciais e de percussão.

V. PLANO DE ATIVIDADES:

5.1 Atividade de Rotina:

1ª Turma:

06:00 hs: Despertar - Cuidados higiênicos - Arrumação das próprias camas e objetos pessoais;
06:30 hs: Café;
07:00 hs: Início das aulas (Escola Municipal e Estadual);
09:00 hs: Recreio;
10:40 hs: Término das aulas;
11:30 hs: Banho;
12:00 hs: Almoço;
13:10 hs: Recreação dirigida;
14:00 hs: Reforço escolar;
15:30 hs: Lanche;
16:00 hs: Momento religioso (Cânticos, declamações e dramatização);
16:50 hs: Trabalhos manuais (pinturas, colagens, etc.);
17:50 hs: Arrumação do pátio e banheiros - banho;
19:10 hs: Jantar;
19:40 hs: Higiêne e tempo livre;
20:50 hs: Repouso;

2ª Turma:

07:00 hs: Despertar - Cuidados higiênicos;
07:30 hs: Café;

ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

08:00 hs: Arrumação do alojamento, banheiros e objetos pessoais;
08:35 hs: Trabalhos manuais (Pinturas, colagem, etc.);
09:40 hs: Banho;
10:15 hs: Almoço;
11:00 hs: Início das aulas (Escola Municipal e Estadual);
13:00 hs: Recreio;
14:40 hs: Término das aulas;
15:00 hs: Momento religioso (Cânticos, declamações e dramatização);
15:30 hs: Lanche;
16:00 hs: Reforço escolar;
17:00 hs: Recreação dirigida;
17:50 hs: Arrumação do pátio e banheiros;
19:10 hs: Jantar;
19:40 hs: Higiêne e tempo livre;
21:20 hs: Repouso;

3ª Turma:

07:00 hs: Despertar - Cuidados higiênicos;
07:30 hs: Café;
08:00 hs: Arrumação do alojamento, banheiros e objetos pessoais;
08:35 hs: Trabalhos manuais (Pinturas, colagem, etc.);
09:30 hs: Reforço escolar;
10:30 hs: Momento religioso (Cânticos, declamações e dramatização);
11:20 hs: Banho;
12:00 hs: Almoço;
13:10 hs: Recreação dirigida;
14:00 hs: Banho - Lanche;
15:00 hs: Início das aulas (Escolas Municipal e Estadual);
17:00 hs: Recreio;
18:40 hs: Término das aulas;
19:00 hs: Banho;
19:20 hs: Jantar;
19:55 hs: Higiêne e tempo livre;
21:45 hs: Repouso;

5.2 Complementares:

Comemorações internas como: Aniversariante do mês, dia da Pátria, dia da Bandeira, dia da Bíblia, etc.

Comemorações abertas às famílias e com a comunidade: Escola Bíblica de Férias; Aniversário do Orfanato; Semana da Pátria; dia das Crianças; Natal; etc.

Passeios: Serão realizados passeios e outras recreações promovidas pela própria Instituição, em data não fixadas.

ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

VI. PLANO DE ATENDIMENTO DE TRABALHO:

incentivar maior participação da comunidade adjacente nos projetos e programas da instituição.

Atualmente as crianças e adolescentes da instituição cumprem o esquema distribuído nas atividades de rotina, além de contar com o atendimento de um profissional de serviço social; que trabalha na perspectiva de resgatar o vínculo familiar e habilitação profissional, para estarem encaminhados quando completarem a faixa etária máxima de (18) anos.

Incluimos no plano de atendimento de trabalho; o projeto Pró-labor, que compreenderá a de oficinas (fabricação de Chinelos e Vassouras); melhor especificada em anexo.

A meta de atendimento é de 35 crianças e adolescentes em regime de abrigo, e abrir 20 vagas para a comunidade local, sendo que estes participarão apenas nas programações das oficinas e deverão estar matriculados na rede escolar de ensino.

VII. AVALIAÇÃO:

Acontecerá mediante encontros e reuniões:

- Semanalmente entre a diretoria e a administração;
- Mensalmente entre a equipe da administração e a entidade mantedora do convênio;
- Trimestralmente entre os membros da diretoria;
- Bimestralmente entre os funcionários;
- Mensalmente entre as crianças e adolescentes, a direção e administração.

VIII. PROJETO

8.1 ALIMENTAÇÃO:

Solicitamos ajuda na alimentação das crianças e adolescentes, que estimamos um gasto mensal de R\$ 400 (Quatrocentos Reais) com este fim.

8.2 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER.

Solicitamos complementação financeira para mantermos um profissional para a prática de esportes e lazer. Estimamos um gasto de R\$ 400 (Quatrocentos Reais) com este fim.

8.3 PROJETO PRÓ-LABOR.

I. IDENTIFICAÇÃO:

ORFANATO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

R: SHEICK REJANE, 531 - FUNDOS - CENTRO - JAPERI - RJ - CEP 26.375-570

TEL: 790-1234

• IDEALIZADORA DO PROJETO

Assistente Social: MAURIZETE DA SILVA ARRUDA

EQUIPE: Maurizete da Silva Arruda, Roberto Carlos Castro de Melo, Odilon Souza da Silva, Adelina Siqueira da Silva, Carnosina Rodrigues da Silva.

ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

PROJETO PRÓ-LABOR

II. JUSTIFICATIVA:

A partir do levantamento de dados sócio-econômicos no município de Japeri, constata-se indicadores sociais que fomentam a criação de projetos e programas sociais voltados para adolescentes, pois considerando:

- 1º O exôdo escolar em indivíduos nesta faixa etária;
- 2º O crescente nº de adolescentes envolvidos com atos marginalizados (tóxicos e outros);
- 3º A ausência de programas sócio-educativo para adolescentes;...

...constata-se a necessidade da implantação de programas que venham ao encontro da superação destas problemáticas sociais.

A proposta de atendimento deste projeto contempla adolescentes internos do ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA e da COMUNIDADE LOCAL, tem como exigência básica estar matriculado na rede escolar de ensino e estar interessado em participar do programa.

Em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (C.M.A.S); pretende-se estabelecer co-relação de forças e de acordo com as possibilidades, conceder $\frac{1}{2}$ salário mínimo para os ingressos no programa, como instrumento de estímulo.

III. OBJETIVOS:

- Semi-profissionalizar adolescentes;
- Evitar o exôdo escolar;
- Trabalhar questões como responsabilidade e compromisso;
- Promover o desenvolvimento da auto-estima;
- Independência e valorização humana.

IV. CLIENTELA:

Adolescentes internos do ORFANATO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA e adolescentes não institucionalizados da COMUNIDADE LOCAL, que estejam matriculados na rede escolar de ensino e interessados em participar do programa.

V. METAS DE ATENDIMENTO:

Este projeto divide-se em duas modalidades:

Oficina de Chinelos e Oficina de Vassoras.

Estima-se atender mensalmente a 40 adolescentes, sendo 20 do ORFANATO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA e 20 da COMUNIDADE LOCAL, divididos em dois turnos: manhã e tarde, assim esquematizados:

ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

Projeto	Turnos	Nº de Matriculados	Total Atendidos
Oficina de Vassouras	Manhã	10	
Oficina de Chinelos	Manhã	10	
Oficina de Vassouras	Tarde	10	
Oficina de Chinelos	Tarde	10	40

VI. RECURSOS:

6.1 MATERIAIS

6.1.1 PERMANENTES:

- 1 esmeril de bancada
- 2 máquinas de costura
- 5 tesouras
- Estilete
- 4 martelos
- 3 fitas métricas
- 2 mesas (tamanho grande)
- 2 bancos
- 1 banca p/ exposição
- 5 pincéis

6.1.2 CONSUMO:

- Cola
- Borracha p/ solado
- Piaçabas
- Tiras
- Linha p/ costurar
- 10 lápis p/ marcação
- Cabo de vassoura

6.2 HUMANOS:

- Cordenador
- Moderador
- Instrutor

6.3 FINANCEIROS:

A verba necessária para pagamento da bolsa auxílio de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo para cada adolescente inscrito no programa.

VII. NOTAS DE CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O ORFANATO AUGUSTINHO V. DE SOUZA, como unidade executor do projeto se propõe e compromete na manutenção dos recursos: materiais, permanentes e de consumo e humano e em contra-partida remete para avaliação a possibilidade do C.M.A.S. , bancar a bolsa auxílio dos matriculados no projeto.

ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA

VIII. AVALIAÇÃO:

Será feita mensalmente através de grupos reflexão e elaboração de relatórios e prestação de contas .

ESQUEMA DE CUSTOS MENSAL

PROJETOS	CUSTO MENSAL	TOTAL
OFICINAS	2400	
ALIMENTAÇÃO	400	
ESPORTE E LAZER	400	
		3200

OBS:

Assim será distribuído Anualmente:

PROJETO	GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
OFICINA	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	
ALIMENTAÇÃO	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	
ESPORTE E LAZER	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	38400

Gasto anual previsto, R\$ 38.400 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 125/97

Autor: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

EM ___/___/___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

_____, cuja ementa é: "CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta
os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

J. J. C.
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 125/97

Autor: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

_____, cuja ementa é: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ORFANATO EVANGÉLICO AUGUSTINHO VALÉRIO DE SOUZA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO